

Gabinete Do Vereador Renato Martins

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

AUTORIA: VEREADOR RENATO MARTINS

PLO N° _____/2024

INCLUI NO ANEXO I DA LEI № 13.679/2018, QUE CONSOLIDA AS LEIS MUNICIPAIS QUE DÃO NOMES ÀS ARTÉRIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, O NOME DE IRENALDO CAVALCANTI VIEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DENOMINA:

Art. 1º Inclui no Anexo I da Lei nº 13.679, de 28 de dezembro de 2018, que consolida as leis municipais que dão nomes às artérias públicas da cidade de João Pessoa, o nome de **IRENALDO CAVALCANTI VIEIRA.**

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua junto aos órgãos competentes para essa finalidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 08 de dezembro de 2024

RENATO MARTINS

Vereador Avante

JUSTIFICATIVA

Irenaldo Cavalcanti Vieira: uma vida de trabalho, fé e legado.

Nascido em 30 de setembro de 1966, em João Pessoa, Irenaldo Cavalcanti Vieira trazia no sangue o legado sertanejo de São José de Piranhas, cidade de origem de sua família. Desde jovem, destacou-se como alguém de atitude positiva e senso de humor contagiante, mas, acima de tudo, pelo espírito trabalhador e empreendedor.

No DETRAN, onde trabalhou por 12 anos, Irenaldo não apenas aprendeu sobre o universo do trânsito, mas desenvolveu sua habilidade ímpar de mediar conflitos e encontrar soluções para problemas que pareciam insolúveis. Era conhecido como alguém que sabia navegar por entre interesses opostos, construindo pontes onde outros viam apenas barreiras. Foi trabalhando no DETRAN que Irenaldo conheceu Izabel Cavalcanti Vieira, sua futura esposa e grande parceira de vida. O casamento com Izabel em 1990 trouxe a ele um novo olhar sobre a fé e a espiritualidade. Inspirado por ela, tornou-se um devoto de Nossa Senhora e fez da fé cristã, um pilar importante de sua vida pessoal e profissional.

Em 1994, com determinação e visão, fundou a Auto Escola Rainha da Paz, um pequeno negócio no Mercado de Jaguaribe que logo se tornaria referência no setor. Sua ideia de utilizar carros novos para o ensino foi um diferencial marcante, algo inédito na época. Além da inserção de aulas teóricas, marco histórico no setor. Ao longo dos anos, Irenaldo atuou diretamente na formação de mais de 170.000 condutores, impactando a vida de milhares de pessoas. Mais que um empresário, era um líder nato. Ele acreditava que "um negócio só é bom quando é bom para os dois lados" e aplicava essa filosofia tanto na gestão da autoescola quanto em sua atuação no sindicato da categoria, onde sua habilidade política trouxe conquistas importantes para o setor.

Entre suas maiores características estava a capacidade de fazer e preservar amigos. Irenaldo valorizava os laços que construía e sabia ser profundamente grato às pessoas que lhe eram próximas, reconhecendo a importância de cada uma em sua trajetória. Apesar de discreto, sempre foi bastante ativo em suas ações sociais e nunca deixou de estender a mão a quem precisasse.

Seu falecimento em 2021 deixou um vazio profundo, mas sua família, liderada por lzabel e seus filhos, assumiu com coragem a missão de dar continuidade ao legado da Auto Escola Rainha da Paz. Hoje, a empresa segue como um exemplo de ética, inovação e compromisso com a formação de condutores, perpetuando os valores e a visão de seu fundador.

Irenaldo Cavalcanti Vieira será sempre lembrado como um homem de fé, de trabalho incansável e, acima de tudo, de amor pela família e pela vida. Sua história nos inspira a buscar o melhor em tudo que fazemos, com amizade, gratidão e dedicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 08 de dezembro de 2024

RENATO MARTINS

Vereador / AVANTE



Av. Presidente Epitácio Pessos, nº 1133, Ed. Eldorado, sala 02, Bairro dos Estados João Pessos-PB - CEP 58030001 Fone: (083) 3042-6044

Mansingela de Virsijo Beserra Escrerente Comprovissado

Consulte a sutencidade em: https://selodigital.tiph.jus.br

Selo Digital: ALH97783-2ZVP